



Aprova a habilitação do IJF em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular para prestar atendimento no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos.

RESOLUÇÃO Nº 12-A/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria de Consolidação Nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; Capítulo II - Das Políticas de Organização da Atenção à Saúde; Seção II - Das Políticas de Atenção a Agravos Específicos. III - Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, na forma do Anexo XXXI - Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
2. Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria SAS/MS Nº 210, de 15 de junho de 2004, que define as Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular;
4. Portaria SAS/MS Nº 123, datada de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210/2004;
5. O Ofício Nº 5811/2025/Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Fortaleza, que solicita Habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular para prestar atendimento no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
6. A Resolução Nº 1/2026 da CIR Fortaleza, que aprova a habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, código 0801, para prestar atendimento no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, código 08.05, e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, código 08.06;
7. O parecer favorável da Superintendência da Região de Saúde de Fortaleza (SRFOR), juntamente com o da Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde da SESA (CORAC), da Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE), da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) e da Assessoria Executiva (ASSES), constantes do processo SUITE NUP nº 24001.109428/2025-31; **resolve:**


Art.1º. Aprovar a habilitação do Instituto Dr. José Frota (IJF) CNPJ Nº 07.835.044/0001-80 e CNES Nº 2529149, em Unidade de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular, código 0801, para prestar atendimento no Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular, código 08.05, e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, código 08.06.

Art. 2º. Determinar que seja solicitado ao Ministério da Saúde recursos federais adicionais a serem alocados no Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza, correspondentes ao impacto financeiro das habilitações dos serviços de Alta Complexidade, referidos no Art. 1º desta Resolução, calculado no valor máximo anual no total de R\$ 709.973,60 (setecentos e nove mil, novecentos e setenta e três mil e sessenta centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS